



BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.
CNPJ Nº 07.237.373/0001-20 NIRE: 23300006178
Companhia Aberta
Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária
Edital de Convocação

São convidados os Senhores Acionistas do Banco do Nordeste do Brasil S.A. a participarem, em primeira convocação, das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária que se realizarão no dia 30 de março de 2012, às 11 horas, no mini-auditório do Centro de Treinamento de sua sede, na Av. Pedro Ramalho, 5.700 - Passaré, CEP 60.743-902, Fortaleza-CE, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

Assembleia Geral Ordinária:

- (1) tomar conhecimento do Relatório da Administração e examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras, com os pareceres do Conselho Fiscal e da Auditoria Independente e resumo do relatório do Comitê de Auditoria relativos ao exercício social findo em 31/12/2011;
- (2) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício de 2011, constituição de reserva legal e a distribuição de dividendos e juros sobre capital próprio;
- (3) eleição de membro do Conselho de Administração, representante do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, nos termos do artigo 150 da Lei nº 6.404/1976 e do art. 19 do Estatuto Social da Companhia;
- (4) eleger os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal;
- (5) fixar a remuneração dos membros da Diretoria e dos Conselhos de Administração e Fiscal;
- (6) fixar os valores a serem alocados ao FUNDECI, FASE e FDR.

Assembleia Geral Extraordinária:

- (1) aumento do capital social em decorrência de incorporação de reservas estatutárias;
- (2) reforma parcial do Estatuto Social abrangendo: alteração do “caput” do art. 6º, visando contemplar a incorporação de reservas estatutárias; alteração do art. 20, VII, para modificar os parâmetros de encaminhamento das operações de crédito e de prestação de garantias bancárias ao Conselho de Administração; inclusão de parágrafo único ao art. 66 para elevar a eficiência do Comitê de Auditoria; alteração do “caput” do art. 68 para modificar as condições de renovação do mandato do Ouvidor; alteração do art. 71 para retirar determinação de prazo e previsão de formato e encaminhamento de relatório da Ouvidoria, devendo ser observado o disposto em norma do Banco Central, de maneira a prevenir futuras desatualizações decorrentes de eventual mudança nas normas específicas.



Instruções gerais:

1. Os instrumentos de mandato deverão ser depositados na sede deste Banco do Nordeste do Brasil S.A, no Gabinete da Presidência, Bloco C1 térreo, preferencialmente, até 24 horas antes da realização das Assembleias. Os acionistas ou seus representantes legais deverão comparecer às Assembleias munidos dos documentos hábeis de identidade.
2. Os documentos relacionados às matérias a serem examinadas e deliberadas nas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, encontram-se à disposição dos acionistas na sede do Banco do Nordeste do Brasil S.A, no Ambiente de Relacionamento com Investidores e Mercado Financeiro, Bloco D2 superior, onde poderão ser consultados em dias úteis, no horário das 10:00 às 16:00 horas e no site da CVM (www.cvm.gov.br) .
3. Eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários poderão ser obtidos junto ao Ambiente de Relacionamento com Investidores e Mercado Financeiro, por meio dos telefones (85) 3299-5414 ou (85) 3299-5431.

Fortaleza, CE, 07 de fevereiro de 2012

DYOGO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho de Administração